



PROJETO DE LEI Nº 095 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
10.04	10	301	0019	2.249	3.3.90.30.00.000	1600	4500	R\$ 215.000,00
10.04	10	301	0019	2.249	3.3.90.39.00.000	1600	4500	R\$ 385.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, as receitas provenientes de transferências do Fundo Nacional de Saúde através de emendas parlamentares, relativos ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º As disposições da presente Lei e a meta de manutenção de Manutenção de ações com incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, de conformidade com a previsão das Portarias do MS 663 e 977, ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Descrição da ação:	Manutenção do Ações com Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de atenção primária em saúde – Portarias 663 e 977.
Objetivo e detalhamento da ação:	Constitui recursos oriundos de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para fortalecer o cumprimento das metas estabelecidas no Piso de Atenção Básica em Saúde, nos termos das Portarias 663 e 977.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,



Projeto de Lei nº 095/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a criação da despesa para implementação das ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde repassadas através de quatro emendas parlamentares ao Fundo Municipal de Saúde no início do presente mês, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

A aplicação dos recursos dar-se-á através da execução das seguintes despesas, já devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde:

Aquisição de medicamentos	150.000,00
Aquisição de materiais ambulatoriais	30.000,00
Capacitação de servidores da saúde	23.000,00
Reforma da UBS Santo André	65.000,00
Serviços Laboratoriais	200.000,00
Consultas e exames – credenciamento	132.000,00
TOTAL	600.000,00

Deste modo, nobres Edis, rogamos pela apreciação da matéria com a maior brevidade, observando o devido processo legislativo, a fim de que possamos implementar as ações previstas para execução desta despesa, cujos recursos já estão disponíveis. Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta